
SERPREV

Serviço de Previdência Social dos
Funcionários Municipais de Serra Negra

ATA Nº: 007

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2024.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata da reunião ordinária realizada no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09 horas, na sede do Serprev:

Membros do Conselho Administrativo:

Sr. Carlos Domingos Canhassi
Sra. Cleide Gambeta dos Santos Sigolo
Sra. Marisa Lucila Alves Catib
Sra. Maria Cristina M. Citrangulo
Sr. André Eduardo Oliveira de Souza

Diretora do Serprev: Claudia Maria Tomé.

Deliberações:

1) Leitura da Ata 006/2024 do Conselho de Administração: A Ata 006/2024 do Conselho de Administração foi lida e homologada por unanimidade pelos membros do colegiado;

2) Investimentos e Resgates - A Diretora informa as ocorrências do mês de agosto e setembro 2024 dos FI's e o conselho administrativo ratificou todos procedimentos realizados; Sugestão do Comitê de Investimentos, contratar empresa para realizar um estudo de ALM conforme recomendação do Tribunal de Contas. A diretora informa que já está finalizando o Edital e solicitando orçamentos para as empresas, porém está com dificuldade de conseguir, pois muitas delas estão impedidas pela CVM de atuar e que o valor pesquisado através do site do PNCP são valores bem altos e que ensejará numa despesa alta para o Serprev. O Conselho após análise autorizou a despesa, mesmo porque assim se evita apontamentos por parte do Tribunal.

Agosto - O cálculo da TMA (representada pelo INPC+4 a.a.) foi de 0,19%, porém o SERPREV obteve uma rentabilidade agregada de sua carteira de 1,98%, superando com folga o percentual necessário.

Setembro - O cálculo da TMA (representada pelo INPC+4 a.a.) foi de 0,0%, porém o SERPREV obteve uma rentabilidade agregada de sua carteira de -0,70%, não atingindo a Taxa de Meta Atuarial.

Conclusão: Infelizmente um mês com a pior combinação possível para os investimentos do RPPS. A deterioração das expectativas de inflação

SERPREV

Serviço de Previdência Social dos
Funcionários Municipais de Serra Negra

para 2024 e 2025 requer cautela, visto que essas variáveis impactam diretamente os ativos de longo prazo, aumentando o risco de desvalorização em alguns investimentos.

03) Saldos 30/09/2024 - FRAP (Fundo de Reservas de aposentadorias e Pensões) foi de R\$ 19.901.540,75. E para a conta FAS (Fundo Assistencial a Saúde) foi de R\$ 822.646,83; Saldo Conta Despesas Administrativas foi de R\$ 147.399,09;

04); Aprovação do Relatório de Investimentos relativo a agosto e setembro de 2024 para emissão de parecer: agosto- O cálculo da TMA (representada pelo INPC+4 a.a.) foi de 0,19%, porém o SERPREV obteve uma rentabilidade agregada de sua carteira de 1,98%, superando com folga o percentual necessário. Na situação financeira, o SERPREV obteve rendimento de R\$ 385.854,79 neste mês, e, os resgates superaram as aplicações em um valor de R\$ -68.007,42. No ano a rentabilidade da carteira está acumulada em R\$ 262.782,25. O saldo em conta corrente foi de R\$ 337,37. Mesmo com a sensação de que tudo está mais caro, o indicador de inflação apresentando resultado negativo para o mês alivia a pressão sobre aqueles que devem trabalhar baseados nesse indicador. **Setembro** - O cálculo da TMA (representada pelo INPC+4 a.a.) foi de 0,0%, porém o SERPREV obteve uma rentabilidade agregada de sua carteira de -0,70%, não atingindo a Taxa de Meta Atuarial. Na situação financeira, o SERPREV não obteve rendimento, mas sim uma perda no valor de R\$ -139.416,36 neste mês, e, os resgates superaram as aplicações em um valor de R\$ -292.058,00. No ano a rentabilidade da carteira está acumulada em R\$ 58.333,95. O saldo em conta corrente foi de R\$ 80,03. O crescimento econômico, que surpreendeu positivamente com um PIB de 1,4% no segundo trimestre, pode sustentar bons retornos em investimentos produtivos de longo prazo. Contudo, a deterioração das expectativas de inflação para 2024 e 2025 requer cautela, visto que essas variáveis impactam diretamente os ativos de longo prazo, aumentando o risco de desvalorização em alguns investimentos. É aproveitar o momento para melhorar os números dos investimentos anuais, e se preparar para os próximos meses, recheados de interferências políticas.

O Presidente colocou em discussão e em votação: **Aprovado unanimidade de votos;**

05) Processo n.º 044/2024 - Pagamento Taxa Judiciaria e Despesas Processuais (Processo 000729.41.2010.8.26.0595 - Requerente Ministério

SERPREV Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

Público X Paulo Roberto Della Guardia Scachetti - Trata-se de ação de improbidade administrativa, proposta pelo Ministério Público contra o ex prefeito Paulo Scachetti, por violação a princípio devido ao não repasse de valores de contribuições previdenciárias devidas ao Serprev. A condenação seria referente aos consectários legais (custas processuais) multa no valor de uma vez o valor do dano. Ocorre que não houve apropriação de dinheiro público pela pessoa do Prefeito, (decisão na sentença judicial) apenas deixou de repassar na época correta. Os valores foram objetos de acordo previdenciário (acordo 2009 assinado pelo ex-prefeito "Bimbo") que vem sendo pagos rigorosamente em dia. Em consulta ao Tribunal de Justiça de SP, foi verificado ausência de andamento do Processo de inventário. Diversas ações judiciais contra o espólio do réu em execução (falta de patrimônio). Dessa forma, o nosso Procurador Jurídico entende não ser a hipótese de entrar com ação judicial contra o espólio do réu, para exigir custas processuais, porque não houve pagamento de honorários periciais ou adiantamento de custas pelo Serprev. (Resumindo o Serprev não teve despesas com este processo pois não foi ele que entrou com a ação e sim o Ministério Público). O Conselho Nacional de Justiça aprovou, por unanimidade, regras de extinção das execuções fiscais com valor de até R\$ 10 mil sem movimentação útil há mais de um ano, desde que não tenha sido encontrado bens penhoráveis. O valor de custas seria de +- 1.700,00.

O Presidente colocou em discussão e em votação: **Aprovado unanimidade de votos pelo não andamento de ação judicial;**

06) Processo n.º 045/2024 - Sonia Regian Zanoni Alves - Reembolso Procedimento cirurgia Colperinoplastia com realocação de prótese vaginal e correção de fístula ginecológica com retalhos e despesas com urologista e hospitalares - Valor total de NF (312, 298, 1221, 320, 323) R\$ 9.700,00- Valor a ser reembolsado - R\$ 2.780,00- (O Serprev não possui no quadro de credenciados quem realize o procedimento) - Parecer jurídico favorável ao reembolso - **Pedido deferido por unanimidade;**

07) - Processo n.º 039/2024- Donato André Peruffo Albertini - **reembolso de tratamento Oncológico** - NFs n.º 209, 213, 218, 234, 240, 249, (Cada uma com o valor de R\$ 500,00 - totalizando R\$ 3.000,00) valor do reembolso R\$ 1.5000,00 (50% da NF)- (O Serprev não possui no quadro de credenciados quem realize o procedimento)- Parecer jurídico favorável ao reembolso - **Pedido deferido por unanimidade;**

08) - **Processo n.º 034/2024- Sidney Antonio Ferraresso-** Reembolso de despesas médicas - Procedimento Consulta médica na especialidade Psiquiatra - (O Serprev não possui no quadro de credenciados) - Valor NF R\$ 220,00 - Valor a ser reembolsado de R\$ 85,00- Parecer jurídico favorável ao reembolso - **Pedido deferido por unanimidade;**

09) - **Processo n.º 042/2024- Maria Adelaide Formagio de Godoy** Reembolso de consulta com Urologista - (O Serprev não possui no quadro de credenciados) - Valor NF R\$ 220,00 - Valor a ser reembolsado de R\$ 85,00- Parecer jurídico favorável ao reembolso - **Pedido deferido por unanimidade;**

10) - **Processo n.º 036/2024- Paulo Fernando da Silva-** Reembolso de consulta com Otorrinolaringologista - (O Serprev não possui no quadro de credenciados) - Valor NF R\$ 500,00 - Valor a ser reembolsado de R\$ 85,00- Parecer jurídico favorável ao reembolso - **Pedido deferido por unanimidade;**

11) **Aposentadoria DR. Nilton Bitencourt** - Para ciência do Conselho - Dr. Nilton conseguiu através de ação judicial a aposentadoria especial desde 2020. Conforme o Tribunal de Contas após o processo de pandemia do Covid, o mesmo não poderia mais exercer a função de médico (função que lhe gerou a aposentadoria especial) e continuar trabalhando. Após determinação do TC, o Serprev suspendeu o seu benefício desde 01 de dezembro de 2023). Acontece que dia 18/10/2024, após vários recursos do Dr. Nilton junto ao Tribunal de Contas, a aposentadoria foi julgada a fim de registro devido ao seu processo judicial. Entretanto, passou a responsabilidade de fiscalização ao Serprev (apuração de eventuais circunstâncias ensejadoras de suspensão de pagamento do benefício previdenciário, conforme determina o STF Tema 709. Acontece que em pesquisa ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) no dia 18/10/2024 o CPF do Dr. Nilton encontra-se ativo nos vínculos profissionais. Portanto, conforme orientação do procurador jurídico do SERPREV o pagamento ainda se encontra suspenso.

Encerramento e Lavratura da Ata:

Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém querendo fazer uso da mesma, foram encerrados os trabalhos. A presente Ata foi lavrada, a qual após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o

SERPREV

Serviço de Previdência Social dos
Funcionários Municipais de Serra Negra

Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

~~Carlos Domingos Canhass~~
Presidente do Conselho Administrativo
Presidente do SERPREV

~~Cleide Gambetta~~ S. Sigolo

Marisa Lucila A. Catib
Conselho Administrativo

~~André Eduardo O. de Souza~~

Mãria Cristina M Citrangulo
Conselho Administrativo

~~Claudia~~ Tomé
Diretora Serprev